



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 579

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 579

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.513/2023

(Que dispõe sobre regulamentação da comercialização de bebida no período de Festividades de Fim de Ano em Ouroeste, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouroeste e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica expressamente proibido a comercialização de bebidas em bares e similares do município de Ouroeste, junto a Praça Sarinha Velloso, sito á Avenida dos Bandeirantes, s/nº, **bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro e long-neck, tipo descartável, comercio e consumo de alimentos em espetos, utilização de talheres de metal e utensílios de vidro, bem como a colocação de mesas e cadeiras em calçadas e vias publicas no período das festividades de "FIM DE ANO 2023 - OUROESTE**, compreendido entre 30 á 31 de dezembro de 2023, com inicio a partir das 22hrs00min e termino as 02h00min do dia seguinte, obedecendo aos seguintes critérios e medidas.

I - Fica expressamente proibido a veiculação genérica de bebidas com teores alcoólicos destiladas, em dose ou misturadas, compreendendo como por exemplos; cachaça, vodka, whisky e semelhantes;

II - Esta terminantemente proibida à venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18(dezoito) anos, ciente das responsabilidades civis e criminais em decorrência deste tipo de infração;

III - É proibida a locação ou permissão de espaços para a instalação de barracas destinadas ao fornecimento de bebidas alcoólicas destiladas, em dose ou misturadas;

IV - Fica permitida a veiculação em qualquer lugar do Município de Ouroeste de bebidas alcoólicas na forma de chopes e cervejas, desde que estejam acondicionados em material descartável;

Art. 2º - O não cumprimento das medidas enumeradas acima acarretará em sanções judiciais e administrativas ao infrator, com multa correspondente ao valor de 01(um)

salário mínimo vigente por dia, que serão fiscalizados por Agentes da Polícia Civil, Polícia Militar e Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Município de Ouroeste - SP, 14 de dezembro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.514/2023

(QUE REGULAMENTA AS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS NA DIRETORIA EXECUTIVA, NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OUROESTE).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 352/2003.

- CONSIDERANDO, o artigo 5º da Lei Municipal nº 352 de 29 de dezembro de 2003, que assegura a participação dos servidores públicos na estrutura previdenciária municipal.

- CONSIDERANDO, o regimentado pelo artigo 13, § 4º, bem como artigo 19, § 1º, da Lei nº 352/2003, onde prevê a necessidade de eleições para composição do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ouroeste.

- CONSIDERANDO, a competência do Poder Executivo para a condução do Processo Eleitoral em questão, reconhecida pela própria autarquia previdenciária, fazendo necessário estabelecimento de regras pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de processo eleitoral para representatividade do Instituto de Previdência Municipal, sendo compostos por Diretoria Executiva, Conselhos Administrativo e Fiscal, sendo sua estrutura assim organizada:

Inciso I - O Conselho Administrativo será composto por 07(sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05(cinco) indicados e 02(dois) por processo eleitoral, na forma estabelecida pelo artigo 13 da Lei Municipal nº 352/2003.

Inciso II - O Conselho Fiscal será composto por 05(cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 03(três) indicados e 02(dois) por processo eleitoral, na forma estabelecida pelo artigo 16 da Lei Municipal nº 352/2003.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 579

Página 3 de 4

Inciso III - A Diretoria Executiva será composta por 01(um) diretor presidente e 01(um) diretor executivo, escolhidos através de eleição, sendo indicados na forma do artigo 19 da Lei Municipal nº 352/2003.

Art. 2º - São requisitos para habilitação da candidatura do cargo de Diretor Presidente e Diretor Executivo:

Inciso I - Ter formação superior;

Inciso II - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

Inciso III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

Parágrafo único: A apreciação do preenchimento dos requisitos que trata este artigo deverá ser realizada pela comissão constituída para a condução do processo eleitoral da autarquia, no momento da apresentação das candidaturas, sendo passível de recurso.

Art. 3º - São requisitos para habilitação dos membros para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal:

Inciso I - No mínimo, segundo grau completo;

Inciso II - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

Parágrafo 1º: Compreendem os membros que trata este artigo, aqueles que forem para o processo eleitoral bem como as indicações diretas do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo 2º: A apreciação do preenchimento dos requisitos que trata este artigo deverá ser realizada pela comissão constituída para a condução do processo eleitoral da autarquia, no momento da apresentação das candidaturas e das nomeações diretas, sendo passível de recurso.

Art. 4º - Para as eleições referidas neste decreto, deverá ser constituído Comissão Eleitoral através de Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, composta por 05 (cinco) membros.

Parágrafo Único: Os Membros da Comissão Eleitoral serão nomeados dentre os servidores ativos e inativos vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Art. 5º - Compete a Comissão Eleitoral:

Inciso I - elaborar o regulamento do processo eleitoral, mediante edital a ser publicado pelo na imprensa oficial do Municipal, no espaço das publicações no Paço Municipal, Câmara Municipal e sede da autarquia Previdenciária.

Inciso II - receber as inscrições dos candidatos ao pleito eleitoral;

Inciso III - deliberar sobre impugnações a candidatos

inscritos;

Inciso IV - publicar a lista final de candidatos inscritos;

Inciso V - confeccionar a Cédula Eleitoral;

Inciso VI - distribuir as urnas nos locais de votação;

Inciso VII - definir a composição das mesas eleitorais e fiscais;

Inciso VIII - definir a composição da junta apuradora;

Inciso IX - deliberar, por maioria simples, sobre os casos omissos nas normas que regem o processo eleitoral, de acordo com a legislação vigente;

Inciso X - proferir o resultado final do pleito.

Art. 6º - A duração dos mandatos dos representantes da autarquia previdenciária municipal do quadriênio está previsto na forma da Lei Municipal nº 352/2003 e suas atualizações.

Art. 7º - Os novos membros eleitos deverão ser empossados por ocasião do término do mandato da Diretoria Executiva e Conselhos do quadriênio 2024/2027.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 15 de dezembro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado em lugar de costume junto ao Paço Municipal, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 59/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: FUZATTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ASSINATURA: 14/12/2023.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia, por mais 12 (doze) meses, passando de 31 de dezembro de 2023 para 30 de dezembro de 2024 e fica mantido o valor da consulta de R\$: 44,59 (quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme último reajuste realizado no Exercício de 2022. O contrato ficará mantido no valor total de R\$: 107.016,00 (cento e sete mil e dezesseis reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 14 de dezembro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 579

Página 4 de 4

CONTRATADA: CALDEIRA ARTE'S LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA.

ASSINATURA: 14/12/2023.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato para serviços de confecção de prótese dentária nos respectivos setores da Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, passando de 31 de dezembro de 2023 para 30 de dezembro de 2024 e fica mantido o valor do contrato de R\$: 153.640,43 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), conforme o último reajuste realizado no Exercício de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 14 de dezembro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRITO DE ARABÁ", com a seguinte empresa: VALTER STEFANIN 100.004.078-01 MEI, CNPJ: 12.952.540/0001-54; GILDA DE OLIVEIRA ANTONIO TOMAZ 19112879827 ME, CNPJ: 28.677.876/0001-96, com suporte legal no art. 25, inciso III, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Total de **R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 14 de dezembro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO: 23/SL/2023 PROCESSO: 85/SL/2023 OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS OU DE USO ADULTO, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OUROESTE E ARABÁ, DURANTE 12 (DOZE) MESES. **EMPRESA/ITEM/VALOR:** CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, vencedora do item 07, no valor total estimado de R\$4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais). **EMPRESA/ITEM/VALOR** HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.234.900/0001-97, vencedora do item 08, no valor total estimado de R\$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais). **EMPRESA/ITEM/VALOR:** WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS ME, CNPJ nº 05.006.683/0001-08, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 no valor total estimado de R\$ 121.220,00 (cento e vinte e um mil duzentos e vinte reais). Totalizando a presente licitação em R\$: 127.090,00 (cento e vinte sete mil e noventa reais).

Ouroeste-SP, 14 de dezembro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
Prefeito Municipal

Ratificação

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -

PROCESSO: 104/SL/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/SL/2023 **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR: "RENAN E BANDA SINTONIA" E A DUPLA SERTANEJA: "THOMAZ E RAFAEL", PARA AS REALIZAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO DIA 22 E 30 DE DEZEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE OUROESTE/SP E



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dd1d-603f-c761-fc7a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 579, ano III, veiculado em 15 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CEZAR FELISBINO DA SILVA (CPF ***987628**) em 15/12/2023 às 14:50:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dd1d-603f-c761-fc7a>